INDICAÇÃO Nº 55/2017

INDICAMOS, ao Prefeito Municipal para que realize de maneira Urgente a alteração na LEI N° 1.135 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009, que institui e regulamenta o **Programa Cultural e Educacional Jovem Trabalhador (PROCEJOV)**, possibilitando a extensão do programa para os órgãos do Poder Público, bem como altere para R$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor mínimo da bolsa-estágio.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem como principal objetivo atender aos anseios de nossos jovens, que buscam à oportunidade do primeiro emprego.

É importante destacar que as devidas alterações na Lei irão propiciar melhores condições aos jovens participantes do Programa.

Uma vez que através dela o programa poderá estabelecer parceria com o Poder Público.

Diante ao exposto, solicitamos o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 27 / 04 / 2017
Protocolo nº 152/2017
SECRETARIA

BRUNO FISCHER TARDELLI
Vereador TARDELINHO
1º Secretário

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º secretário

Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice-Presidente

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
INDICAÇÃO
Encaminhe-se ao Executivo
Lindóia, 08 / maio / 2017
Presidente